DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Revogação / Anulação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2790

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.558.923,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.558.923,17**

Excesso

02 06 02 Serviços de Água e Esgoto

486	17.512.0038.1011.0002	Captação Tratam. Distrib. Água	1.480.976,99
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 109	FEHIDRO Prol. Rede Esgoto	

Superávit Financeiro

02 06 02 Serviços de Água e Esgoto

487	17.512.0038.1011.0002	Captação Tratam. Distrib. Água	77.946,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 109	FEHIDRO Prol. Rede Esgoto	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.480.976,99**

Fontes de Recurso	
02 00	1.480.976,99

Superávit Financeiro: **77.946,18**

Fontes de Recurso	
01 00	77.946,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2825

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

Excesso

02 09 02 Vias Publicas

488	15.451.0046.1014.0001	Obras e Equipamentos Urbanos	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 038	Secr Geral Rel. Inst-Paviment e Recape	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso
02 00 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

Superávit Financeiro

02 06 04 Serviços de Agua e Esgoto

489	10.301.0034.2034.0001	Proteção Social Básica	160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 006	RECURSOS SUS ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **160.000,00**

Fontes de Recurso
02 00 160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2827

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **550.000,00**

Superávit Financeiro

02 09 02 Vias Publicas

490	15.451.0046.1014.0001	Obras e Equipamentos Urbanos	550.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **550.000,00**

Fontes de Recurso	
08 00	550.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

RONALDO CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, para comporem o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**

I - **Membros Representantes do Poder Público:**

a) **Secretaria de Cultura e Turismo:**

- *Titular:* MARIANE GUANDALIM MARTINS
- *Suplente:* NILCE FERRAZ F. MENEGUETI

b) **Diretoria de Educação:**

- *Titular:* MICHELI ULIAN SILVA CAMARGO
- *Suplente:* MARIA ALICE COSTA E SOUZA

c) **Setor de Esporte:**

- *Titular:* ANDERSON LUIZ PEREIRA
- *Suplente:* JEFERSON OLIVEIRA MATEUS

d) **Diretoria de Serviços de Obras:**

- *Titular:* - NILTON A. ANTUNES
- *Suplente:* EDUARDO S. B. PEREIRA

f) **Diretoria de Assistência Social:**

- *Titular:* EZEQUIEL BERNARDO SANTANA
- *Suplente:* ELIANA CUSTÓDIO

II - **Membros Representantes da Sociedade Civil:**

a) Representante Setorial de Música e/ou Dança:

- *Titular: EIKO MIAZAKI*
- *Suplente: PAULO SÉRGIO BALBINO DE JESUS*

b) **Representante Setorial de História, Pesquisa, Leitura, Livros e/ou Literatura:**

- *Titular: VANESSA MENDONÇA CAMILO VICTOR*
- *Suplente: MAURÍLIO PERES CAMARGO*

c) **Representante Setorial de Artes Plásticas, Artesanato e/ou Design:**

- *Titular: ELISÂNGELA CAMARGO*
- *Suplente: SAMARA DA SILVA CORREA*

d) **Representante Setorial de Audiovisual, Teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia:**

- *Titular: JOÃO ALDERLEI LEITE DA SILVA*

e) **Representante Setorial de Arte de Rua e/ou Cultura Popular, Afro Brasileiro e/ou manifestações culturais referentes e/ou de grupos representantes da minoria e dos Direitos Humanos:**

- *Titular: TATIANA NOVAES*
- *Suplente: VILMA CUSTÓDIO*

Art. 2º O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural** – CMPC será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 14 de março de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Justificativa e Anulação de Processo Licitatório

Processo Licitatório de nº 198/2023

Dispensa nº 93/2023

O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS,** por intermedio da Sra. Tatiane Garcia Moreno Paixão neste ato vem apresentar considerações para a anulação do Processo Licitatório em epígrafe pelos motivos abaixo expostos:

Trata-se de justificativa de revogação pertinente ao Processo Licitatório nº 198/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar inspeção da Rede Elétrica e elaboração de um relatório técnico, projeto de reforma elétrica, memorial descritivo e planilha orçamentária para futura adequação da rede elétrica nas escolas Municipais (Creche Escola Municipal Celina Lúcia Soares Martins, Creche Escola Municipal Fanny Dyna Martins e Escola Municipal Regina Olinda Martins Ferro).

Após melhor análise do procedimento e diante também de análise pelo setor técnico, constatou-se que houve um vício material no certame quanto as cotações, pois estavam com o objeto diferente do que pretendia a Administração Pública.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência viemos fundamentar a presente Anulação.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal , sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:

*"**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial**".***

Dito e fundamentada a presente decisão, diante de toda contextualização fática e com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesse da Administração Pública, bem como nos termos do artigo 71 da Lei 14133/21 e em consonância com a súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal – **ANULO** o processo licitatório de nº 198/2023.

Reginópolis – SP, 14 de março de 2024
Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal

.....